

Multa Cominatória

O Diretor de Auto-Regulação, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 46, parágrafo 2º, do Estatuto Social da Bovespa Supervisão de Mercado – BSM, visando garantir a eficácia das atividades de supervisão e fiscalização desempenhadas pela BSM, publica a presente Circular com o seguinte teor:

Âmbito e finalidade

Esta Circular regula a imposição de multas cominatórias pela Bolsa Supervisão de Mercado – BSM, em razão de infrações objetivas praticadas por Participantes, Agentes e Associados sob a jurisdição da BSM.

Hipóteses de aplicação e respectivos valores

As multas cominatórias impostas pela BSM poderão ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

- **Descumprimento de prazo fixado pela BSM para prestação de informações.**
Multa Cominatória de R\$ 500,00 por dia de atraso até a prestação das informações.
- **Descumprimento de determinação da BSM para apresentação de documentos.**
Multa Cominatória de R\$ 500,00 por dia de atraso até a apresentação dos documentos.
- **Descumprimento de determinação da BSM para proceder a publicações.**
Multa Cominatória de R\$ 500,00 por dia de atraso até proceder à publicação.
- **Descumprimento de determinação da BSM para cessar a prática de atos por ela proibidos.**
Multa Cominatória de R\$ 1.000,00 por dia de descumprimento.

Prazo máximo para aplicação

Findo o prazo de 30 dias sem cumprimento da determinação da BSM, o Diretor de Auto-Regulação da BSM poderá adotar as seguintes medidas:

- Cobrar o valor da multa cominatória. Mínimo de R\$ 15.000,00 e máximo de R\$ 30.000,00;
- Instaurar processo administrativo, sem cobrar multa cominatória;
- Cobrar multa cominatória e instaurar processo administrativo, caso o descumprimento/atraso seja parte de conduta mais ampla, passível de sanção.

Início da vigência

Esta Circular entra em vigor a partir de **02 de junho de 2008**.

Os valores éticos descritos no documento devem servir como referência para as atividades dos conselheiros e colaboradores do grupo Bovespa e se estendem também aos demais públicos que se relacionam com a companhia.